

Processo 11781/2012

Proposta de alteração de artigos 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 43, 36 e inclusão do artigo 48<sup>a</sup> do regimento da UDESC.

Encaminhado pelo Magnífico Senhor Reitor em de julho de 2012.

**Histórico:**

Em 31/07/2012, o Reitor encaminha a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 009/2012.

Em 19/10/2012, o parecerista Márcio Metzner emite parecer favorável, na mesma data é concedido vistas à conselheira Camila Andrade na sessão extraordinária específica do CONSUNI em 24/10/2012.

Em 18/12/2012 é concedido vistas à mim, na condição de representante discente do CONSUNI pelo CEART.

**Análise:**

Na sua exposição de motivos (009/2012), o autor desta proposta, conselheiro e professor Antônio Heronaldo de Souza, reitor desta Universidade, dirige-se a este conselho para expor as razões que justificam este processo, afirmando que as alterações propostas no presente processo seriam “alguns pequenos ajustes na estrutura administrativa”, considerados necessários após “mais de cinco anos de vigência do regimento”, e que estas propostas de alteração visam “facilitar, agilizar e descentralizar a administração superior”.

No entanto, a primeira alteração refere-se a denominação dos setores que fazem parte da Coordenadoria de Licitações e Compras e correspondem aos itens “d” do inciso I do artigo 19 do regimento geral da UDESC. A segunda alteração refere-se a alteração de coordenadorias que hoje compõe a Pró-reitoria de Ensino, presente no inciso IV do artigo 24 do Regimento Geral da UDESC. A sétima alteração refere-se a

coordenação da Biblioteca Universitária e é corresponde ao inciso primeiro do Artigo 70 do mesmo regimento.

Estas alterações, aparentemente, sustentam-se em mudanças de atribuições e nomenclaturas de cunho operacional. Também não requerem criação de novos cargos comissionados e não tem outras implicações financeiras para Universidade. O relator inicial, conselheiro Marcio Metzger, em seu parecer, conclui que não existe impacto financeiro e orçamentário na alteração destes itens e posiciona-se favorável as alterações propostas no processo. Contudo, durante análise destes itens, contextualizada na totalidade do processo, consideramos as argumentações apresentadas insuficientes para sustentar as alterações propostas e as julgamos desnecessárias.

No que se refere às demais alterações propostas pelo conselheiro Antonio Heronaldo de Souza, temos a ponderar uma série de outros aspectos que não foram considerados pelo primeiro parecerista, que utilizou o mesmo critério de análise – a questão do pequeno impacto financeiro – para alterações regimentais de natureza e escopo muito diferentes.

Nesse sentido, a análise feita deste processo não poderia, como já foi colocado pela conselheira Camila da Costa Andrade, ser feita de forma aligeirada, superficial nem leviana. A avaliação das alterações propostas, referentes aos artigos 19, 28, 46 e 48 do regimento, deveria ir além da mera análise de “impacto financeiro”, colocada pelo primeiro relator, pois embora a importância do critério financeiro, este não pode sofrer uma análise isolada e sim uma análise que compreenda a amplitude da questão.

O setor de Projetos e Parcerias que hoje pertence a Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação seria transferido e caracterizado como Órgão Suplementar Superior, substituindo a já existente “Coordenadoria de Propriedade Intelectual”, que passaria a se chamar “Coordenadoria de Projetos e Inovação”. As competências desse novo setor incluem o incentivo e apoio às parcerias público privadas, reforçando a captação de

recursos externos.

É correto afirmar que a política de inovação tecnológica e as parcerias público privadas fazem parte de várias ações governamentais e está sendo adotada por algumas Instituições de Ensino Superior. Porém, as consequências dessa política vão muito além do simples melhoramento de infraestrutura e incentivo financeiro para estas instituições. Com a criação de um Órgão Suplementar Superior que facilite, apoie e estimule as parcerias público privadas na instituição, visando o aumento na captação de recursos, corremos o risco de tornar essas formas de fomento o centro de gravidade de toda política da universidade. Empresas privadas podem interferir na remuneração de professores e estudantes de pós-graduação e graduação engajados no empreendedorismo acadêmico por meio de bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão e podem utilizar-se de bens e serviços, além do conhecimento produzido na universidade.

A partir disso os pressupostos que norteiam o ensino, a pesquisa e a extensão ficam comprometidos, pois como afirma Leher (2010): “a instituição converte-se em uma organização operacional, voltada para objetivos particularistas dos financiadores.” A grande preocupação é que, sob esse ponto de vista, os eixos que constroem a universidade (ensino, pesquisa e extensão) tornam-se reféns dos setores privados da sociedade.

Entendemos que ciência, tecnologia e arte devem ser consideradas áreas que contribuem para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural não apenas do nosso estado ou país, mas também da humanidade de forma geral. Uma Universidade Pública – ou seja, que pertence ao povo, que refere-se ao coletivo – deve trabalhar em função das necessidades sociais da grande massa dos cidadãos de nosso país. Para que isso se efetive, é necessária autonomia, para que a instituição defenda os interesses do povo, seus direitos e necessidades, tendo um objetivo contrário àquele onde se assume como prioridade aos interesses do mercado ou do próprio Estado.

Segundo LEHER, “um governo comprometido com a autonomia universitária deveria focar a ação governamental na remoção dos entulhos normativos que impedem o efetivo gozo da autonomia, tal como determinado pelo artigo 207 da Constituição, norma constitucional que é incompatível com regulamentações restritivas.” A autonomia requer a definição de mecanismos institucionais de financiamento que independam do governo de plantão e das empresas privadas, e que permitam que as universidades possam desenvolver seus projetos institucionais. A Universidade, para ter sua autonomia plena, deveria estar isenta das influências do próprio Estado que a sustenta. Historicamente percebemos que este é um objetivo difícil de ser alcançado. Mas é no mínimo ingenuidade acharmos que a Universidade seria autônoma do setor privado, quando este se tornar uma grande fonte de recursos.

Corremos o risco também de distanciar a universidade dos interesses da sociedade, como afirma Roberto Leher (2010) “concretamente, podemos vislumbrar uma situação em que o povo brasileiro deixaria de poder contar com suas universidades. Isso seria um retrocesso brutal na luta por um projeto civilizatório capaz de superar a barbárie que nos assola no cotidiano.”

É preciso evitar que a universidade se torne um local de prestação de serviço para entidades privadas. De acordo com SANTANA (2006).

A grande justificativa de quem defende as Parcerias Público- Privadas (PPPs) é, invariavelmente, o seu tom otimista e de fé no grande investidor, especialmente o investidor internacional. Ora, esse otimismo e essa fé passam a ter valor duvidoso se lembrarmos, por exemplo, que os setores onde o governo quer que o capital privado invista, não costumam ser de interesse desse mesmo capital. Isto é, o Estado terá que tornar tais empreendimentos bastante lucrativos para que o grande capital se

interesse por eles.

A educação pública, autônoma, crítica, realizadora de reflexões voltadas para as necessidades da população que apresenta urgente demanda em suas condições básicas de sobrevivência digna, é incompatível aos interesses do capital e dos grandes investidores privados. Dificilmente o Estado poderá direcionar o investimento privado em função do interesse público, pois o setor privado busca a maximização de lucros. Portanto, a fé do governo no investidor privado é de valor duvidoso para a população.

Se o critério essencial do capital é o lucro, somente as áreas que forem lucrativas a esse setor terão foco. O Estado passa então a empenhar-se em seduzir e atrair o capital privado para alocar recursos, logo, projetos tendem a ser modificados para se adequarem à lógica das empresas. O valor de uma pesquisa estará ligado diretamente com a sua rentabilidade e não com a sua função social e os currículos tendem a ser adaptados para melhor atender ao mercado e não a sociedade. Professores se tornam gestores na medida que, para conseguir os melhores investimentos, adaptem seus programas às empresas de investimento potencial.

Além do conhecimento não ser produzido de forma autônoma, mas sim direcionados às empresas, temos um fator agravante quando levamos à discussão a propriedade sobre o saber produzido. O investimento injetado pelas empresas volta para elas na forma de propriedade intelectual sobre os resultados alcançados (além do aumento produtivo gerado). A Universidade Pública, que deveria gerar ciência e tecnologias para o povo, tem que trancar seus frutos através de contratos de sigilo. Esse segredo não atinge apenas a produção industrial, mas afeta também questões relativas à ética de pesquisa. Docentes, funcionários e estudantes envolvidos com os projetos são amordaçados em benefício do privado.

Cumpramos ressaltar que todo conhecimento, tecnologia, processo ou produto

derivado de investimento público – sob a forma de pessoal, instalações, equipamentos ou recursos – constitui patrimônio público, que deve ser acessível a todos e reverter em benefícios para toda a sociedade. A apropriação privada do conhecimento e seu uso para fins lucrativos não se inscrevem no campo ético, constituindo mais um elemento para sua desconstrução. Essa orientação colide não só com o preceito constitucional da autonomia didático-científica das universidades, como agride os princípios constitucionais de liberdade de produção, expressão e circulação de conhecimentos e saberes. “Que seja vedada a apropriação privada e ou a privatização de qualquer invento industrial e ou criação científica produzida no âmbito da administração direta, indireta, fundacional ou autárquica do estado e dos municípios.” (SOARES, 2012)

Sabemos da intenção de instituir no Brasil um sistema de educação superior assentado no setor privado, fortemente direcionado para o mercado, com cursos pragmáticos, em suma, em antípoda ao modelo europeu, como única alternativa para os países latino-americanos, como há mais de dez anos já aponta o documento do Banco Mundial “La enseñanza superior: Las lecciones derivadas de la experiencia. Washington, edición en español, jun. 1995”.

Este documento versa sobre “estratégias para o ensino pós- secundário. Quanto à primeira estratégia, o documento afirma que, “este (o Estado) não pode arcar exclusivamente com o financiamento das Instituições públicas. Estas devem obter em média 30% dos seus orçamentos com fontes não governamentais, propondo três tipos de iniciativas: o ensino pago; doações de ex-alunos e de empresas, e atividades universitárias que gerem rendas.” (BANCO MUNDIAL. Idem, p. 49). Com relação a garantia do direcionamento do ensino afirma: A participação de representantes do setor privado nos conselhos da administração das instituições de nível terciário, públicas ou privadas, contribui para assegurar a pertinência dos programas acadêmicos.” 115 (BANCO MUNDIAL. Idem, p. 79), recomendação também presente no Relatório da OCDE -

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico de 2010. (OCDE, p.272).

Às políticas de qualidade, o condicionamento das atividades acadêmicas às normas do mercado e dos interesses privados fica evidente, e é o que mais se identifica com a proposta de resolução em discussão .

Nossa análise foi feita de forma conjunta, com as nossas bases de representação. Em virtude da dinâmica acadêmica (final do semestre letivo) e das exigências temporais requeridas por uma análise aprofundada e democrática, esta avaliação não pôde ser feita num primeiro momento. Com o segundo pedido de vistas e mais tempo, pudemos fazer uma reflexão mais ampla entre as representações acadêmicas e chegar a conclusões mais sólidas.

**Voto:**

Diante do exposto somos de parecer contrário ao pedido de alteração do Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina encaminhado por meio da exposição de Motivos n.009/2012, bem como somos de parecer contrário ao parecer do relator inicial, Marcio Metzner, defendendo o imediato arquivamento da Exposição de Motivos n.009/2012 e a implantação de um fórum de discussão envolvendo toda a comunidade acadêmica, que deverá ser consultada em uma temática tão central à vida de uma universidade pública, cujo compromisso primeiro é com a produção do conhecimento destinado ao atendimento das necessidades sociais, sem ceder aos imperativos do setor privado.

SANTANA, Gilson D.; JUNIOR, Hélio de S. R. As Parcerias Público-Privadas: Solução ou Problema?

LEHER, Roberto. Governo avança no modelo de universidade subordinado ao Banco Mundial, Em: <<http://www.sintufsc.ufsc.br/wordpress/?p=4133>>. Acesso em 10 de março de 2013.

BANCO MUNDIAL. La enseñanza superior: Las lecciones derivadas de la experiencia. Washington, edición en español, jun. 1995.